



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## Estudos Técnicos Preliminares

***Contratação do fornecimento da solução de acesso móvel à internet.***





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

## **1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)**

### **1.1 Contextualização**

Alguns sistemas de informação deste egrégio Regional, administrativos e judiciais, podem ser acessados através da internet. A solução em pauta possibilita que usuários previamente selecionados utilizem, de fora das dependências do órgão, estes sistemas, dentre os quais podemos citar o PJE (Processo Judicial eletrônico), E-mail institucional, PROAD (Processo Administrativo Eletrônico), Gabinete Virtual dentre outros.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região disponibiliza para cada magistrado um notebook como ferramenta de trabalho para que possa executar suas atividades, mesmo estando fora das dependências físicas do tribunal. Este equipamento, em conjunto com o acesso móvel à internet, permite que sejam acessados os serviços de tecnologia da informação estando em trânsito, gerando resultados positivos, diretos e indiretos, para os seus jurisdicionados.

Vale frisar que a implantação do PJE já está consolidada neste regional desde 2014.

Além do exposto acima, alguns servidores deste tribunal (Diretor-Geral, Diretores de Secretaria, Assessores de Magistrados, dentre outros) frequentemente viajam a serviço do tribunal e, para que possam desempenhar as suas atividades, faz-se necessário o uso da internet estando em trânsito.

É importante ressaltar que há diversas atividades de cunho técnico na área de tecnologia da informação que são realizadas pelos servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação que dependem de uma solução de acesso móvel à internet. Atividades como averiguação do ambiente de rede e testes dos serviços de TI oferecidos pelo TRT da 7ª Região estão entre as principais. Para a sua correta execução, faz-se necessário acessar a internet sem utilizar a infraestrutura de rede de dados do Tribunal, sendo o acesso móvel à internet a melhor solução nesses casos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Os contratos atuais do serviço de acesso à internet móvel através da tecnologia 3G, 43/2013, 35/2014 e 10/2019, terminaram.

O objeto dos atuais contratos é a prestação de serviço continuado de acesso à internet utilizando a tecnologia 3G através do SMP (Serviço Móvel Pessoal), com fornecimento de Chips GSM e modems em regime de comodato.

Dada a importância e necessidade do serviço supracitado, faz-se necessária a sua continuidade através de nova contratação.

A demanda atual não será modificada, permanecendo em 100 unidades mensais do serviço que serão distribuídas da seguinte forma:

- **83 unidades** para magistrados;
- **17 unidades** para usuários das seguintes áreas:
  - Presidência;
  - Diretoria-Geral;
  - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
  - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;
  - Divisão de Orçamento e Finanças;
  - Divisão de Material e Logística;
  - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Em síntese, podemos enumerar os seguintes objetivos a serem alcançados:

- Aumentar a disponibilidade para a prestação jurisdicional, por parte dos magistrados, através do acesso móvel à internet 24 horas por dia;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- Apoiar as atividades dos servidores da alta administração, quando estiverem em trânsito por necessidade do tribunal;
- Apoiar as atividades da área técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação na verificação do ambiente e testes dos serviços de TI.

Para atingir os objetivos elencados, apresentamos a seguinte necessidade: **Acesso móvel à internet.**

A **Equipe de Planejamento da Contratação** é formada pelos seguintes servidores:

**Integrante demandante**

- Nome: Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho
- Matrícula: 30871551
- Telefone: 3388-9328
- E-mail: [alfredo@trt7.jus.br](mailto:alfredo@trt7.jus.br)

**Integrante técnico**

- Nome: Italo Antonio Rego Leopoldo
- Matrícula: 30871657
- Telefone: 3388-9203
- E-mail: [italo.leopoldo@trt7.jus.br](mailto:italo.leopoldo@trt7.jus.br)

**Integrante administrativo**

- Nome: Divânia Maria Alcântara Soares
- Matrícula: 3087398
- Telefone: 3388-9379
- E-mail: [divania@trt7.jus.br](mailto:divania@trt7.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

**Necessidade:** Acesso móvel à internet.

Para atender à necessidade especificada, a solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) proposta possui os seguintes requisitos técnicos e serviços associados:

- Disponibilizar acesso à internet para ser utilizada através dos notebooks fornecidos pelo tribunal para os magistrados;
- Disponibilizar acesso móvel através de dispositivos portáteis;
- Disponibilizar uma franquia de uso de dados de no mínimo 5GB por mês;
- Garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade de 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, sempre obedecendo os normativos da ANATEL;
- Não incluir outros serviços tarifados que possam aumentar o valor a ser pago mensal;
- Suporte 24 horas por 7 dias da semana.

## 1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

**Necessidade:** Acesso móvel à internet.

Um dos principais requisitos da solução proposta é a área de cobertura do serviço. Estando os usuários em trânsito, é de se esperar que pelo menos as regiões metropolitanas das capitais da federação e as cidades onde haja varas do trabalho sejam cobertas por este serviço.

Solução 1: Acessar a Internet através de banda-larga cabeada com roteador wireless:

Realizar o acesso à internet através de redes Wi-Fi não é uma solução que atenda aos requisitos do serviço, uma vez que elas não possuem cobertura geográfica adequada para atender às necessidades de uso de seus usuários.

Frequentemente será necessário o acesso móvel à internet em locais imprevistos como hotéis, pousadas, auditórios e esta solução não será suficiente para esta demanda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Solução 2:** Acessar a internet através de aparelhos smartphones:

Nesta solução será necessário que todos os usuários possuam smartphones com 2 chips, sendo 1 dos chip para utilização da internet e que o smartphone seja capaz de rotear a internet através de placa de rede sem fio.

Neste cenário o fornecimento e configuração do smartphone torna a solução mais cara e de difícil suporte, dada a inclusão de um equipamento complexo na solução.

**Solução 3:** Acessar a internet através de modems e conexões 3g/4g:

Nesta solução o modem pode ser conectado ao notebook, liberando o acesso à internet. O uso de conexão 4g nas capitais e 3g nas demais cidades do Ceará onde haja varas do trabalho atende aos requisitos de velocidade e mobilidade.

Por esse motivo, a solução de TI existente no mercado que atende aos requisitos citados é o acesso móvel à internet utilizando o Serviço Móvel Pessoal (SMP) através da tecnologia 4G, quando disponível.

**Solução encontrada** -> Contratação do fornecimento da solução de acesso móvel à internet através de tecnologia móvel sem fio, com fornecimento de modem em regime de comodato, utilizando tecnologia 4G e 3G do serviço Móvel Pessoal (SMP).

#### **1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)**

A tabela a seguir contém uma compilação de contratações de um serviço similar ao objeto desta contratação, realizadas por órgãos públicos da esfera federal com contratos vigentes nos últimos 3 anos.

<b>Órgão Público</b>	<b>Licitação</b>	<b>Valor Unitário Mensal</b>
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2015 – Item 21	R\$ 90,52
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 1	R\$ 139,60
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 26	R\$ 139,60



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 51	R\$ 139,60
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 7	R\$ 109,93
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 99	R\$ 139,60
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 124	R\$ 139,60
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL	ARP 07/2015 – item 149	R\$ 139,60
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	CONTRATO 10/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2015	R\$ 69,90

### 1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

As outras soluções disponíveis no mercado não atendem aos requisitos de velocidade, disponibilidade e mobilidade do serviço.

### 1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existem soluções de software no Portal do Software Público Brasileiro capazes de satisfazer às necessidades desta contratação.

### 1.7 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não há outras soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos do serviço.

### 1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica para o objeto desta contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica para o objeto desta contratação.

### 1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica para o objeto desta contratação.

### 1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Baseado em pesquisa de preços de mercado o custo médio da contratação do serviço está descrito a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade e Mensal	Quantidade e Bianual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Bianual (R\$)
01	Fornecimento de serviço de acesso móvel à internet, utilizando tecnologias de terceira e quarta geração (3G/4G) do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de modem em regime de comodato.	100	2400	<b>41,96</b>	4.196,00	100.704,00
<b>Valor mensal total do Lote</b>					<b>4.196,00</b>	<b>100.704,00</b>

O impacto financeiro nos exercícios de 2019 a 2021 está descrito a seguir:

Exercício	Meses Contratados	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Valor por Ano (R\$)
2019	Julho a Dezembro	6	<b>4.196,00</b>	25.176,00
2020	Janeiro a Dezembro	12	<b>4.196,00</b>	50.352,00

Estudos técnicos preliminares – Solução de acesso móvel à internet.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2021	Janeiro a Junho	6	4.196,00	25.176,00
------	-----------------	---	----------	-----------

### 1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

**Necessidade:** Acesso móvel à internet.

A solução 3 demonstrou ser a mais eficaz.

Acessar a internet através de modems e conexões 3g/4g:

Nesta solução o modem pode ser conectado ao notebook, liberando o acesso à internet. O uso de conexão 4g nas capitais e 3g nas demais cidades do Ceará onde haja varas do trabalho atende aos requisitos de velocidade e mobilidade.

Por esse motivo, a solução de TI existente no mercado que atende aos requisitos citados é o acesso móvel à internet utilizando o Serviço Móvel Pessoal (SMP) através da tecnologia 4G, quando disponível.

**Solução escolhida** -> Contratação do fornecimento da solução de acesso móvel à internet através de tecnologia móvel sem fio, com fornecimento de modem em regime de comodato, utilizando tecnologia 4G e 3G do serviço Móvel Pessoal (SMP).

### 1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação do fornecimento de acesso móvel à internet através de tecnologia móvel sem fio, com fornecimento de modem em regime de comodato, utilizando tecnologia 4G e 3G do serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme condições relacionadas no Edital e Termo de Referência.

A seguir o detalhamento dos requisitos da solução proposta:

- **Modems**
  - Fornecimento em regime de **comodato**;
  - Possuir antena embutida;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos de comunicação de dados (Modems), incluindo software de instalação e manual do usuário;
  - Possuir interface USB tipo A (macho) 2.0 ou superior;
  - Fornecer ao CONTRATANTE aparelhos em linha de produção, ou seja, que não constam em lista de descontinuidade do fabricante;
  - Fornecer reserva técnica de 1 modem adicional para cada 100 modems contratados para substituição imediata em caso de defeito;
  - Os Modems deverão ser providos com serviço de acesso à Internet Móvel de alta velocidade utilizando tecnologia **3G e 4G**.
- **Chips GSM**
    - Chips do tipo **SIM** (Subscriber Identity Module) Card para a transmissão de dados, através da rede móvel, pela Internet;
    - Fornecer reserva técnica de 1 chip adicional para cada 100 chips contratados para substituição imediata em caso de defeito;
    - A quantidade de Chips deverá ser a mesma de Modems fornecidos.
- **Serviço de acesso à internet 4G/3G**
    - O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, com no mínimo 95% de disponibilidade do serviço, na velocidade de transmissão compatível com o padrão de mercado **4G/3G** sem necessidade de rede fixa (cabeadas), para uso em computador, por meio de dispositivo móvel e remoto com alcance nacional;
    - Franquia mensal de dados, por chip, de no mínimo **5GB**. Quando a franquia contratada por chip for ultrapassada, o bloqueio ou a redução da velocidade deverá ser de acordo com os padrões de mercado autorizados pela ANATEL;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- Os dispositivos de comunicação de dados (Modems e Chips) deverão ser habilitados com pacote de serviços de dados, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet e quaisquer outros serviços acessórios necessários para navegação na internet;
- O serviço de acesso à internet deverá ter abrangência nacional:
  - O serviço de acesso à internet nas **capitais federais** deverá ser oferecido **obrigatoriamente** através da rede **4G**, com taxa de transmissão instantânea nominal mínima de 40% da velocidade **4Mbps**;
  - Nos municípios sede das Varas Trabalhistas deste Tribunal, Baturité, Caucaia, Crateús, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus, Quixadá, Sobral, Tianguá, Eusébio, Aracati e São Gonçalo do Amarante, o serviço de acesso à internet deverá ser através da rede **3G ou superior**, com taxa de transmissão instantânea nominal mínima de 40% da velocidade **1Mbps**;
  - O serviço deve ter garantia de funcionamento, segundo os índices avaliados pela ANATEL.
- O serviço a ser contratado é exclusivamente para o tráfego de dados. **A CONTRATADA é responsável pelo bloqueio de outros serviços como Chamadas de Voz, Mensageria (SMS, MMS e afins) etc. O CONTRATANTE está livre de quaisquer ônus que porventura sejam oriundos do uso desses serviços.**
- **Garantia**
  - Nos casos de defeito do MODEM ou CHIP, a CONTRATANTE deverá levar, às suas expensas, o aparelho a uma assistência técnica autorizada do fabricante para emissão de laudo;
  - No caso de defeitos de fabricação, conforme laudo emitido pela assistência técnica autorizada, a substituição do aparelho deverá ser feita em até 15 dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- A eventual substituição dos equipamentos deverá ser realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min e 15h30min, a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
- **Suporte técnico pelo período de vigência do contrato, incluindo as eventuais renovações.**
  - O recebimento e o atendimento das solicitações de suporte técnico deverão ser iniciados logo após o recebimento provisório dos dispositivos de acesso móvel à internet;
  - A abertura de chamados será efetuada por um dos seguintes canais: correio eletrônico, telefone ou por web site;
  - Os chamados poderão ser abertos de segunda-feira à sexta-feira, por telefone das 08:00 às 18:00 horas ou por meio eletrônico em qualquer horário.

#### **1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

A presente solução de TI está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para o período 2015-2020:

- **Objetivo Estratégico nº 1:** Entregar soluções de TI de acordo com os requisitos do negócio, visando a satisfação dos usuários. Prover soluções de TI de acordo com a necessidade da Instituição, garantindo que os serviços de TI sejam ágeis e de fácil utilização, maximizando a utilidade para o usuário.
- **Objetivo Estratégico nº 5:** Garantir a infraestrutura de TI que suporte o negócio. Este objetivo visa garantir a adequação da infraestrutura de TI, envolvendo a aquisição, disponibilização e manutenção dos ativos de rede, microinformática, sistemas e aplicativos, que sustentam os serviços de TI necessários à prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- a) A contratação possibilitará aos magistrados, como benefício direto, o aumento da disponibilidade dos serviços de TI, refletindo diretamente na prestação jurisdicional;
- b) O acesso móvel à internet possibilitará a melhoria na prestação jurisdicional através de acesso com mobilidade 24 horas por dia à internet;
- c) Apoio às atividades dos servidores da alta administração quando estiverem em trânsito por necessidade do tribunal;
- d) Apoiar atividades da área técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação na verificação do ambiente de TI e testes dos serviços de TI;
- e) Prover o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJE e demais sistemas que sejam acessados através da internet.

### 1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Lote	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Bianual	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Bianual (R\$)
01	Fornecimento de serviço de acesso móvel à internet, utilizando tecnologias de terceira e quarta geração (3G/4G) do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de modem em regime de comodato.	100	2400	<b>41,96</b>	100.704,00
<b>Valor total bianual do lote</b>					<b>100.704,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 1.17 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual em relação à infraestrutura tecnológica, elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outros.

### 1.18 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).

O PDTI 2019 possui ação que respalda a contratação em pauta: “Serviço de acesso móvel à internet - PROAD 3268/2018”.

1. **Acesso Móvel à Internet utilizando tecnologia 3G/4G:**

Valor mensal estimado da contratação: R\$ 4.196,00

Valor total estimado da aquisição, **para o exercício de 2019**, considerando o quantitativo máximo será de **R\$ 25.176,00 (meses de julho a dezembro)**. Valor total estimado da aquisição, **para o exercício de 2020**, considerando o quantitativo máximo será de **R\$ 50.352,00 (meses de janeiro a dezembro)**. Valor total estimado da aquisição, **para o exercício de 2021**, considerando o quantitativo máximo será de **R\$ 25.176,00 (meses de janeiro a junho)**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

Informações necessárias para garantir a continuidade do negócio durante e após a implantação da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato.

### 2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Em relação aos recursos humanos, o objeto a ser contratado não impõe necessidades especiais de pessoal, além dos já disponíveis no Tribunal. O TRT7 dispõe de técnicos capacitados a instalar e configurar os Modems nos notebooks dos magistrados, uma vez que já realizam estas atividades com o fornecedor atual do serviço de acesso móvel à internet.

Os recursos materiais necessários para implementação da solução pretendida deverão ser fornecidos pela contratada. Em caso de furto, perda ou defeito dos Modems, foi estimado uma cota de reserva técnica que será eventualmente utilizada nesses casos.

### 2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução completa pretendida, o tribunal poderá proceder com a contratação de outra empresa.

Em caso de descontinuidade da prestação do serviço durante a vigência do contrato, poder-se-á aplicar as cláusulas contratuais estipuladas para este caso, e proceder com nova contratação junto a outro fornecedor.

### 2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

O Fiscal do Contrato deverá realizar avaliação para assegurar que todos os serviços inerentes à garantia sejam prestados de acordo com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos.

Para o encerramento contratual, todos os serviços prestados até a data de encerramento do contrato deverão estar quitados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

## **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

O tribunal não tem condições de oferecer, com seus próprios recursos tecnológicos, o serviço de acesso móvel à internet aos seus usuários. Entretanto, nos casos de interrupção injustificada do serviço por longos períodos ou qualquer outro motivo que resulte na rescisão contratual, a migração desse serviço para outros fornecedores de mercado é relativamente simples, uma vez que bastaria a redistribuição dos novos modems para os usuários e a sua eventual reconfiguração nos equipamentos que serão utilizados para acessar a internet.

Em relação ao treinamento da equipe técnica de suporte do tribunal, atualmente, os técnicos do TRT da 7ª região já são capazes de realizar a instalação e configuração dos Modems nos notebooks e desktops dos servidores e magistrados. Desta forma, não há dependência para a realização dessas atividades e nem a necessidade de treinamento, visto que já há técnicos habilitados e isso representará uma grande economia, dispensando-se recorrer a serviços de terceiros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### **3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

#### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Essa aquisição tem como escopo a obtenção de um serviço específico em um período predeterminado, portanto se caracteriza como um serviço de natureza contínua.

#### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

No contexto da presente proposta de contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto não poderá ser parcelado ou dividido, pois caso o seja, será perdida a economia de escala conseguida com a compra única de 100 unidades mensais de um mesmo fornecedor. É necessário manter a padronização do acesso, sem dividir o objeto, para economia de configuração, orientação e manutenção do serviço. Além disso o custo reduzido com a elaboração, fiscalização, gestão e acompanhamento de somente um contrato reforça a vantagem econômica de não parcelar e não dividir o objeto.

#### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

Devido à alta tecnologia do objeto e ganhos com a economia de escala, não se vislumbra a possibilidade de adjudicação a mais de um fornecedor, o que ocorre sem prejuízos para o TRT da 7ª Região.

#### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

O artigo 1º da Lei 10.520 (Pregão) regulamenta que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por algumas empresas do ramo de telecomunicações, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”, sem a utilização do sistema de registro de preço.

O quantitativo especificado na demanda é conhecido, composto de 83 unidades para os magistrados e 17 unidades destinadas para servidores que demandam uma solução de acesso móvel à internet.

O contrato do fornecimento da solução de acesso móvel à internet, inclui o fornecimento de modem em comodato, sem custos para o CONTRATANTE. Para diminuir os custos da CONTRATANTE com o fornecimento do modem em comodato, o prazo de vigência do contrato será de 24 meses. Desse modo o valor do modem será suavizado e a licitação aproveitará um menor custo para o objeto e conseqüentemente melhores propostas, diminuindo o valor final do objeto.

Não é possível a utilização da exclusividade para ME/EPP, arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, por não existirem no Brasil Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que forneçam o serviço de acesso móvel à internet nas tecnologias 4G e 3G com abrangência nacional. Em pesquisa realizada nos sites <http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/cmap.php> , [http://www.teleco.com.br/4g\\_cobertura.asp](http://www.teleco.com.br/4g_cobertura.asp) e <http://gatewaysec.anatel.gov.br/mobileanatel/> , as empresas que fornecem este tipo de serviço no Brasil são: TIM, TELEFONICA (VIVO), CLARO e OI.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

Entende-se que a classificação do objeto se insere em despesa corrente de custeio, pois trata-se de prestação de serviço.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação foram previstos na Ação do Plano de Contratações de TIC 2019 “Serviço de acesso móvel à internet - PROAD 3268/2018”.

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

O contrato de prestação de serviço terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### **3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

A **Equipe de Planejamento da Contratação** é formada pelos seguintes servidores:

#### **Integrante demandante**

- Nome: Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho
- Matrícula: 30871551
- Telefone: 3388-9328
- E-mail: alfredo@trt7.jus.br

#### **Integrante técnico**

- Nome: Italo Antonio Rego Leopoldo
- Matrícula: 30871657
- Telefone: 3388-9203
- E-mail: italo.leopoldo@trt7.jus.br

#### **Integrante administrativo**

- Nome: Divânia Maria Alcântara Soares
- Matrícula: 3087398
- Telefone: 3388-9379
- E-mail: divania@trt7.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Realizada a contratação, com a entrega dos produtos ou início dos serviços adquiridos, as responsabilidades de acompanhamento da execução contratual são assumidas pela **Equipe de Gestão da Contratação**, formada pelos seguintes servidores:

#### **Gestor do Contrato**

- Nome: Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho
- Matrícula: 30871551
- Telefone: 3388-9328
- E-mail: alfredo@trt7.jus.br

#### **Gestor Substituto do Contrato**

- Nome: Meireles Silva Lira Junior
- Matrícula: 30871814
- Telefone: 3388-9354
- E-mail: meireles@trt7.jus.br

#### **Fiscal Técnico**

- Nome: Italo Antonio Rego Leopoldo
- Matrícula: 30871657
- Telefone: 3388-9203
- E-mail: italo.leopoldo@trt7.jus.br

#### **Fiscal Técnico Substituto**

- Nome: Jose Francklin de Jesus e Silva
- Matrícula: 30871587
- Telefone: 3388-9203
- E-mail: francklinjs@trt7.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### 4 ANÁLISE DE RISCOS

Relação dos riscos que podem impactar o processo de contratação, uso ou a operação do serviço contratado, seus danos potenciais e ações de mitigação e contingência.

**Risco 1:** Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não atingimento das metas e benefícios previstos na análise de viabilidade.	Atividade jurisdicional prejudicada.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou realocação de recursos financeiros pelo gestor do orçamento do Tribunal ou pelos órgãos superiores da justiça do Trabalho.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início da licitação.
2	Solicitar verbas orçamentárias aos órgãos superiores da Justiça.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início da licitação.

**Risco 2:** Devido à condição de irregularidade fiscal dos potenciais fornecedores da solução, há possibilidade da licitação ser frustrada.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso na contratação e, conseqüentemente, do projeto.	Atividade jurisdicional prejudicada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Mecanismos rigorosos de habilitação dos potenciais fornecedores durante o processo licitatório.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Início da licitação.
2	Mudança dos requisitos do objeto, com o objetivos de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Equipe de planejamento da contratação.	Imediato, anterior à contratação.

**Risco 3:** Atraso na licitação causado por possíveis impugnações durante o processo licitatório.

**Probabilidade:** [ ] Baixa [ ] Média [ X ] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso na contratação e, consequentemente, do projeto.	Atividade jurisdicional prejudicada.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Elaborar e fiscalizar a preparação dos documentos da RES 182/2013 CNJ de acordo com a legislação em vigor, e levando em conta as considerações feitas pelo CCAUD/CSJT.	Gerente do projeto; Equipe de planejamento da contratação.	Imediato, anterior à contratação.
2	Alinhamento dos requisitos técnicos da solução de acordo com os produtos comumente encontrados no mercado.	Equipe de planejamento da contratação:	Imediato, anterior à contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		Integrante Técnico.	
--	--	---------------------	--

**Risco 4:** Devido à falta de servidores, na área de TI, com domínio do processo de gestão contratual, há a possibilidade de a pesquisa de preços ser prejudicada e preços desalinhados àqueles praticados no mercado para os produtos a serem adquiridos serem obtidos.

**Probabilidade:** [ X ] Baixa [ ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Aumento dos custos de contratação.	Estouro do orçamento planejado para o projeto.
2	Preços Médios abaixo do comumente praticado no mercado levando à ausência de propostas de preços ou licitação deserta.	Atraso no processo licitatório.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Verificar junto à alta administração a existência de servidores aptos a executar uma gestão contratual dessa natureza e solicitar a nomeação desses recursos para a contratação.	Integrante administrativo; Responsável pela área de TI.	Imediato, anterior à contratação.
2	Qualificar o corpo funcional no tema, anteriormente à assinatura do contrato, se possível.	Setores administrativo responsável pela capacitação de servidores.	Anterior ao planejamento da contratação.

**Risco 5:** Devido à falta de repasse de informações entre a equipe de planejamento da contratação e o(s) gestor(es) do contrato, há possibilidade de ausência da execução de tarefas posteriores à contratação, definidas no planejamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Probabilidade:** [ X ] Baixa [ ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não atendimento total da demanda e insatisfação da área demandante.	Atividade jurisdicional prejudicada.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Controlar a integração entre a equipe de planejamento e a gestão do contrato, com a determinação, o mais cedo possível, da mesma.	Gerente do projeto.	Imediato, anterior à contratação.
2	Participação da equipe gestora no planejamento da contratação.	Gerente do projeto; Equipe de Planejamento da Contratação.	Imediato, anterior à contratação.

**Risco 6:** Incapacidade, por parte do fornecedor, de cumprir os termos contratuais referentes aos requisitos tecnológicos e de serviços agregados à solução de TI.

**Probabilidade:** [ X ] Baixa [ ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Grande impacto na disponibilidade dos recursos a serem adquiridos.	Atividade jurisdicional prejudicada.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Incluir dispositivos contratuais que prevejam penalidades e sanções adequadas.	Gestor do contrato.	Durante o planejamento da contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Risco 7:** Possibilidade de atraso na execução dos serviços contratados.

**Probabilidade:** [ ] Baixa [ ] Média [ X ] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Potencial indisponibilidade em setores pontuais, e atraso no encerramento do projeto.	Atividade jurisdicional prejudicada.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Exigir do fornecedor um cronograma de liberação que seja compatível com o termo de referência e em sincronia com o cronograma do projeto, garantindo a execução do serviço sem prejuízos causados por eventuais etapas paralelas às planejadas pelo projeto.	- Gerente do projeto - Líder técnico - Gestor do Contrato	Durante a execução e recebimentos, provisório e definitivo, do objeto da contratação.
2	Aplicação de multas contratuais cabíveis em caso de atrasos não justificados.	Gestor do Contrato	Durante a execução e recebimentos, provisório e definitivo, do objeto da contratação.

**Risco 8:** Falha na prestação do serviço acessório de garantia técnica.

**Probabilidade:** [ X ] Baixa [ ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto
1	O serviço de TI contratado não atingirá os objetivos específicos planejados	Susceptibilidade a falhas nos equipamentos não serem contornadas causando prejuízos à atividade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Aplicação das devidas multas contratuais previstas e reposição de perdas e danos, caso ocorram.	Gestor do contrato.	Durante a execução
2	Contratação emergencial durante o período em que permanecerem descobertos do serviço de garantia.	Gestor do contrato.	Durante a execução



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 5 ASSINATURAS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Italo Antonio Rego Leopoldo <b>Mat.:</b> 30871657	Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho <b>Mat.:</b> 30871551	Divânia Maria Alcântara Soares <b>Mat.:</b> 3087398
Fortaleza/CE, 11/06/2019		